



Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Estado de Pernambuco

Projeto de Lei nº 004/2024, que "Denomina a Rua
of. Toda 10, localizada no loteamento Luciane
ndrade, de Rua Amaro Bezerra Pontes, neste
representado pelo: município.", de autoria da vereadora
Alexandra Refane da Silva.

Tramitado às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado em 1ª Discussões em

21 / 05

124

Zacarias Gesse Perreira dos Santos
-Presidente-

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em

29 / 05

124

Zacarias Gesse Perreira dos Santos
-Presidente-

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

“Denomina a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Luciano Andrade, de **Rua Amaro Bezerra Pontes**, neste município.”

02
JR

O Vereador que este subscreve, com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

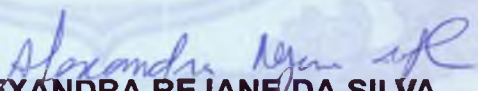
Art. 1º Denomina a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Luciano Andrade, de **Rua Amaro Bezerra Pontes**, neste município.

Art. 2º Será providenciada placa indicativa a ser fixada no local, com a denominação estabelecida no Art. 1º.

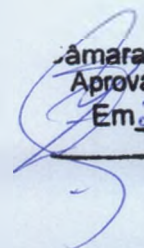
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

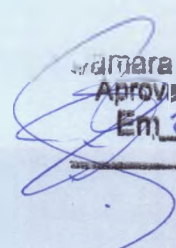
Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2024.


ALEXANDRA REJANE DA SILVA

Vereadora Republicanos


Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 21/05/2024

Assinatura


Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 29/05/2024

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



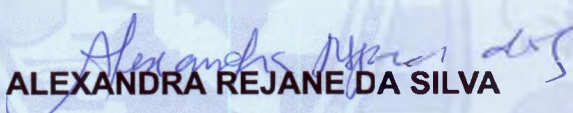
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O homenageado, Sr. **Amaro Bezerra Pontes**, deixou um legado em Sairé, homem honrado e respeitado, sendo justa e nobre prestarmos uma homenagem a sua memória e seus familiares.

Por isso, é que peço aos Nobres Pares para aprovarmos esta homenagem a essa que foi uma mulher de exemplo no nosso município.

Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2024.


ALEXANDRA REJANE DA SILVA

Vereadora Republicanos



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 12, DE 17 DE MAIO DE 2024.

RELATOR - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI N° 04/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA AMARO BEZERRA PONTES, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE LEI N° 04/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA AMARO BEZERRA PONTES, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE LEI N° 004/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER**, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar através de Parecer, sobre as proposições submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência,

Página 1 de 3



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas, nos termos do disposto pelo **artigo 59 e seus incisos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 59**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

05
JP

VOTO DO RELATOR

Considerando a competência legal do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o Processo Legislativo para dar nome a bens públicos, de acordo com o que dispõe o Art. 71, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal de Sairé, não há vício de iniciativa.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo homenagear pessoa que prestou relevantes serviços ao município de Sairé, considerando a justificativa do autor do Projeto, denominando bem público com seu nome, neste município.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de Sairé, em 17 de maio de 2024.

Fernando Cabral de Arruda
FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 17

Página 2 de 3



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS



O futuro de Sairé passa por aqui

(dezessete) de maio de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação** do relatório do Relator - Vereador Fernando Cabral de Arruda, do PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA AMARO BEZERRA PONTES, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA. Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Cláudio de Albuquerque Santos, Fernando Cabral de Arruda e Alexandra Rejane da Silva.



06
FLS

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA AMARO BEZERRA PONTES, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Sairé, em 17 de maio de 2024.

José Cláudio de Albuquerque Santos
José Cláudio de Albuquerque Santos
Presidente da Comissão

Fernando Cabral de Arruda
Fernando Cabral de Arruda
Relator

Alexandra Rejane da Silva
Alexandra Rejane da Silva
Membro



GOVERNO MUNICIPAL
SAIRÉ
Trabalhando junto com o povo

Palácio Municipal José Batista dos Santos

**GABINETE DO
PREFEITO**



Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 31 de maio de 2024.

Ofício GP Nº 102/2024.

**AO: PODER LEGISLATIVO,
CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**REF: EMCAMINHA LEI 1447/2024, QUE: DISPÕE SOBRE: ALTERA O
NOME DA RUA PROJETADA Nº 10, DO LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE,
PARA RUA AMARO BEZERRA PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ,
SR. ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS.**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no
ensejo, com fundamento no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
encaminho a Lei Municipal nº 1447/2024, que dispõe SOBRE : DISPÕE SOBRE:
ALTERA O NOME DA RUA PROJETADA Nº 10, DO LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO
ANDRADE, PARA RUA AMARO BEZERRA PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILDO PONTES DE ARRUDA
ARRUDA:0310290
5463

Assinado de forma
digital por GILDO
PONTES DE
ARRUDA:03102905463

**GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

Câmara Municipal de Sairé
Protocolo Geral

Recebido Em 03/06/2024
Edmundo
Assinatura

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19



GOVERNO MUNICIPAL
SAIRÉ
Trabalhando juntos com o povo

Palácio Municipal José Batista dos Santos

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1447, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERA O NOME DA RUA
PROJETADA Nº 10, DO LOTEAMENTO
LUCIANO SOUTO ANDRADE, PARA RUA
AMARO BEZERRA PONTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei
Orgânica Municipal combinado com a Lei Municipal Nº 1220/2013, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 004/2024,
de autoria da VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA PROJETADA Nº 10, do LOTEAMENTO LUCIANO
SOUTO ANDRADE, fica denominada por RUA AMARO BEZERRA PONTES
neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido
popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente
reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e
fixar placa indicativa na "RUA AMARO BEZERRA PONTES", na RUA
PROJETADA Nº 10, do LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE, neste
Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE
ARRUDA 03102905463

Assinado de forma digital
por GILDO PONTES DE
ARRUDA 03102905463

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19

PUBLICADO

EM 31 / 05 / 24
GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA